LEI 752/00
Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para manutenção do Plano de Erradicação do Aedes aegypti (DENGUE).

Artigo 2° - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotação própria do orçamento, anular parcial ou totalmente a dotação do orçamento.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 22 de Março de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL